

## **EDITAL Nº 001/2018**

### **CURSO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO**

O Município de Braço do Trombudo, através de seu Prefeito Municipal, e por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Finanças, torna público o Edital para preenchimento de vagas disponíveis no CURSO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, com objetivo de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional, bem como desenvolvimento social, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento de Santa Catarina, através do Município de Braço do Trombudo, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente Edital visa disciplinar as regras para o ingresso no CURSO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, com objetivo de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional, bem como desenvolvimento social, oferecido pelo SENAI, Departamento de Santa Catarina, através do Município de Braço do Trombudo.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas na sede da CME – Comissão Municipal de Esportes anexo ao Ginásio de Esportes, situada na Rua Leopoldo Joenck, Centro, Braço do Trombudo – SC – CEP: 89.178-000, nos dias 05 e 06 de abril de 2018 (quinta e sexta feira), no horário normal do expediente da prefeitura.

Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Quadro que demonstra os cursos oferecidos, serão contemplados com senha para inscrição, considerando a vaga oferecida, respeitando a ordem de chegada.

#### **3 - DA GRATUIDADE**

O curso citado neste Edital, será gratuito e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação.

#### **4 - DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos será fornecido gratuitamente pelo SENAI.

Os materiais de consumo e permanentes necessários para as práticas individuais de alguns cursos deverão ser adquiridos pelos alunos, conforme orientação dos professores nos primeiros dias de aula.

## **5 - DAS VAGAS:**

Serão 25 (vinte e cinco) vagas de curso de CURSO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, com objetivo de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional, bem como desenvolvimento social, oferecido pelo SENAI, Departamento de Santa Catarina, através do Município de Braço do Trombudo, oferecidas de acordo com as informações discriminadas no quadro nº 1 deste Edital.

No quadro abaixo está discriminado o curso/turma, carga horária, pré-requisitos, data de início do curso, local, turno/dias e vagas.

## **6 - QUADRO – CURSO/TURMA, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, TURNO, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E VAGAS OFERTADAS.**

Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turma	Local	Turno	Horário	Dias	Início	Vagas
Curso Confeção de Vestuário	200 h	Ensino Fundamental	Única	Carreta SENAI	Noturno	18h 30min às 21h 30min	2ª a 5ª	09/04/2018	25

## **7 - DOS PRÉ-REQUISITOS DO QUADRO Nº1:**

- a) Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição de acordo com o edital.
- b) Ter escolaridade mínima no ato da inscrição de acordo com este edital.

## **8 - DA INSCRIÇÃO:**

Para o curso o candidato deverá comparecer à sede da CME – Comissão Municipal de Esportes, situada na Rua Leopoldo Joenck, Centro, Braço do Trombudo – SC, para realização da sua inscrição no curso escolhido, de acordo com o quadro 1 deste Edital, portando os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 (Recente);
- b) Cópia de Documento de Identidade com foto;
- c) Cópia do CPF do próprio candidato;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada);
- e) Cópia do comprovante de residência.

***No caso da falta de algum documento obrigatório, o candidato ficará impossibilitado de realizar sua inscrição.***

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que estiver impossibilitado de comparecer à Sede da CME – Comissão Municipal de Esporte, para efetivar sua inscrição poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração particular, devendo o procurador apresentar a procuração, no ato da matrícula, com documento de identificação do mesmo e toda documentação exigida para inscrição do candidato.

O candidato ao realizar sua inscrição obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as normas regulamentadoras (direitos e deveres) do curso.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no presente Edital.

## **10 - DA ELIMINAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer na primeira semana de aula, salvo por apresentação de justificativa formal.

O aluno que tiver sua vaga cancelada por infração disciplinar ou por evasão não justificada ficará impossibilitado de solicitar nova vaga a Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo período de um ano.

As vagas surgidas em decorrência dos itens 8.1 e 8.2 serão disponibilizadas na recepção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no primeiro dia útil da semana seguinte ao início dos cursos, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70 % dos candidatos inscritos por turma.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista ou alterar o local de realização do curso, considerando o número mínimo de alunos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais proceder ao cancelamento do(s) curso(s).

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [bracodotrombudo.sc.gov.br](http://bracodotrombudo.sc.gov.br) ao que tange ao presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração juntamente com SENAI.

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Trombudo para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Braço do Trombudo, 02 de abril de 2018.

Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz  
Secretária Municipal de Administração e Finanças